



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

EMENTA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Alfredo Chaves e Frater Engenharia Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, com sede na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.672/0001-56, representada pelo seu Presidente, **CHARLES GAIGHER**, já devidamente qualificado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FRATER ENGENHARIA LTDA.**, já devidamente qualificada, doravante denominada, **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo identificadas, firmam entre si o presente instrumento aditivo contratual, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto realizar acréscimos complementares, dentro dos limites legais, ao Contrato Administrativo n.º 002/2023, consistente em aditamento do quantitativo dos serviços, valor e prazo contratual para atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e da alínea “a” do item 16.1.1, da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem valor total de acréscimo na monta de R\$ **26.173,99** (vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado na planilha apresentada pelo Engenheiro responsável contratado no processo administrativo n.º 398/2022, com respaldo na alínea "a" do item 16.1.1, da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de R\$26.173,99 (vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), de que trata este Termo Aditivo, o Contrato Administrativo n.º 002/2023, cujo valor global originário é de R\$ 175.540,96 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), passará a ter o valor total de **R\$ 201.714,95 (duzentos e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

As partes, em comum acordo e com respaldo no item 2.3 da Cláusula Segunda do contrato original, acertam a prorrogação do prazo contratual de execução da obra, que em razão deste aditivo tem sua vigência prorrogada por mais 40 (quarenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Ficam acrescidos ao Contrato original os serviços descritos no Processo Administrativo n.º 121/2023, conforme planilha do Engenheiro responsável pelos serviços.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - DA RETROATIVIDADE

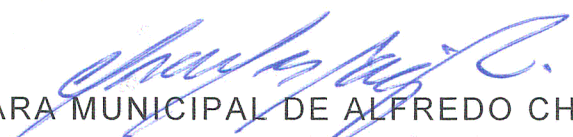
O presente Termo Aditivo tem seus efeitos retroagidos ao dia 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - INALTERABILIDADE

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 002/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Alfredo Chaves (ES), 28 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE

FRATER ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

Empenho: 0000468/2023

Ficha: 455

Viana-ES, 03 de maio de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 1081237

Contrato

RESUMO DA RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2021

Processo Administrativo nº 3041/2023.

Cedente: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Cessionário: MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

Objeto: o presente instrumento consiste na RESCISÃO do Termo de Convênio nº 015/2021, da cessão do servidor ALEX ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 023109-03, estatutário, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, que estava exercendo suas funções na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES.

Rescisão: rescinde-se o Termo de Convênio de Cessão nº 015/2021, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Viana/ES, 28 de abril de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1081240

Vila Pavão

Termos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

ID CIDADES: 2023.074E0500001.01.0001

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 005834/2022, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da contratação, empresa especializada para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, adaptado para AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, em favor da empresa ENGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA, no lote 1 no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Vila Pavão/ES, 08 de maio de 2023.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1081499

Câmaras

Alfredo Chaves

Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 002/2023

IDENTIFICAÇÃO: 2022.005L0200001.01.0007

INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

CONTRATADO: FRATER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: realizar acréscimos complementares, dentro dos limites legais, ao Contrato Administrativo n.º 002/2023, consistente em aditamento do quantitativo dos serviços, valor e prazo contratual para atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e da alínea "a" do item 16.1.1, da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

DOTAÇÃO: 44905100000 - Obras e Instalações

VALOR GLOBAL: R\$ 26.173,99

INICIO/FIM: 28/04/2023 A 12/01/2024.

1ª Publicação, ocorrida em 28/04/2023, em obediência a LOM.

2ª Publicação, efetivada para cumprimento do artigo 61, parágrafo único da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Protocolo 1081162

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 98, DE 5 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, resolve: Art. 1º Nomear a partir de 8 de maio de 2023, a servidora Amanda Telhada Torres, no cargo de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, nível III, matrícula 878, referência CCAL-4, com vencimentos de R\$ 2.114,91 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 3.043, de 2 de março de 2022, na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de maio de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente
JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente
JOSÉ MARCOS SIMMER
2º Vice-Presidente
GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário
FRANCISCO SUTIL BRAGA
2º Secretário

Protocolo 1080939

www.amunes.es.gov.br